



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº 495/2008

Súmula: Abre crédito adicional especial e dá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0500-DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0502-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.044-Manutenção das Atividades da Criança e Adolescente

31.90.11.00-01000-Venc. e Vantagens Fixas - P Civil..	R\$	60.000,00
31.90.13.00-01000-Obrigações Patronais - INSS.....	R\$	14.000,00
33.90.30.00-01000-Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
33.90.36.00-01000-Outros Serviços Terceiros - P Física..	R\$	5.000,00
33.90.36.00-01000-Outros Serviços Terceiros - P Jurídica	R\$	35.000,00
44.90.52.00-01000-Equipamentos e Mt.Permanente.....	R\$	7.000,00

082430008.2.045-Programa Liberdade Assistida

33.90.30.00-01000-Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
33.90.36.00-01000-Outros Serviços Terceiros - P Física.	R\$	5.000,00
44.90.52.00-01102-Equipamentos e Mt.Permanente.....	R\$	15.000,00

082430008.2.046-Programa de Atendimento à Família

33.90.30.00-01000-Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
33.90.36.00-01000-Outros Serviços Terceiros - P Física..	R\$	5.000,00
44.90.52.00-01102-Equipamentos e Mt.Permanente.....	R\$	5.000,00

082430008.2.047-Programa Família Acolhedora

33.90.30.00-01000-Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
33.90.08.00-01000-Benefícios Assistências Diversas.....	R\$	6.000,00

T O T A L **R\$ 216.000,00**

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta FPM conforme demonstra o anexo I cálculo de tendência de arrecadação no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), parte integrante desta Lei, e a anulação total/parcial de dotações no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), de acordo com o que prevê o parágrafo primeiro, inciso II e III da Lei



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

0500-DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0502-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.029-Manutenção dos Fundos da Assistência Social e da Criança e Adolescente

31.90.11.00-01000-Vencim. e Vantagens Fixas - P Civil.	R\$ /	59.000,00
31.90.16.00-01000-Outras Despesa Variáveis - P Civil.....	R\$ /	1.000,00
33.90.30.00-01000-Material de Consumo.....	R\$ /	20.000,00
33.90.36.00-01000-Outros Serviços Terceiros - P Física..	R\$ /	20.000,00
33.90.36.00-01000-Outros Serviços Terceiros - P Jurídica	R\$ /	37.000,00

T O T A L **R\$ 137.000,00**

Art. 3º. As alterações constantes do artigo primeiro no que couber se aplica na Lei Municipal nº 382/2005 que trata do Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 451/2007 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 12 de agosto de 2008.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL